CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: Lei nº 084/84-E

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: "Abertura de um crédito Suplementar de Cr$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros)."

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

MENSAGEM Nº 0069. IBIÚNA, 20 DE FEVEREIRO DE 1984

LEIA-SE NA SESSÃO ORDINARIA DO DIA 20 DE 02 1984 E A SEGUIR ENCAMINHE- E AS COMISSÕES.

SENHOR PRESIDENTE:

IBIUNA 20 DE 02/1984

PRESIDENTE

- A presente Proposição, sob o nº 0069, desta data, de nossa autoria, objetiva autorizar o Executivo a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de CR$. 35.000.000, 00, para suplementar a verba:- 5-Administração de Obras. 5.1-Execução e Conservação de Obras. 02-Obra de Infraestrutura Viária, para atender o Setor de Obras de, como já citamos, Infraestrutura Viária, tais como colocação de guias, sargetas, galerias de aguas pluviais, etc, que estão prejudicadas pelo estado que se encontram as vias públicas, abandonadas pela administração anterior.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito, serão anuladas, parcialmente, no Setor de Finanças da Prefeitura, as verbas constantes do artigo 2º da referida proposição, as quais, apesar das anulações sofridas, serão suficientes para atender as despesas em cada setor, até o final do exercício.

Assim, espera-se a aprovação do projeto, requerendo-se a sua tramitação no regime de urgência, nos termos do § 1º, do art. 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa. nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi 20/02/84

AO
EXMO. SR.
DR. JONAS DE CAMPOS.
DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
NESTA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 13 de 03 de 1984
1.º SECRETÁRIO
PRESIDENTE

084/84

PROJETO DE LEI Nº 0069.

DE 20 DE FEVEREIRO DE 1984.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de CR$. 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizada abrir no Setor de Finanças, um Crédito de CR$. 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:-

5 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

5.1 - EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS.

ELEMENTO:- 4110 - Obras e Instalações.

02-Obras e Infraestrutura viária..CR$. 35.000.000,00 '

TOTAL.....CR$. 35.000.000,00 '

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere' o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de anulações parciais de verbas do orçamento vigente, conforme abaixo especificadas:-

2 - PODER EXECUTIVO

2.1 - GABINETE.

SUB-ELEMENTO:- 3132-Outros Servs.e Encargos.CR$. 5.000.000,00 '

4 - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.1 - SERVIÇOS PÚBLICOS.

ELEMENTO:- 4120 - Equipamentos e Material Permanente.....CR$. 5.000.000,00

4.4 - SERVS.DE ESTRADAS DE ROD.MUNICIPAIS

SUB-ELEMENTO:-3132-Outros Servs.e Encargos..CR$. 7.000.000,00

3 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.

3.2 - ATIVIDADES ECONÔMICAS.

SUB-ELEMENTO: 3111 - Pessoal Civil.....CR$. 10.000.000,00

6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.2 - SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ELEMENTO:- 4110 - Obras e Instalações.

S
e
gu e . . . . . .

02- Obras Comunitárias..CR$. 3.000.000,00
03- Obras de Saneamento.CR$. 5.000.000,00
TOTAL.....CR$. 35.000.000,00

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1984.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 084/84 foi apresentado na Sessão Ordinária do ' dia 20 p. passado.

Certifico mais, que o referido Projeto ' será encaminhado às Comissões competen-- tes para opinar, na presente data.

Ibiúna, 21 de fevereiro de 1984.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE OBRAS PUBLICAS E ATIVIDADES PRIVADAS
PARECER EM CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 084/84 -
AUTOR CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR= VEREADOR RUBENS XAVIER DE LIMA

O presente Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Executivo é legal e constitucional.

Pretende o Sr. Prefeito, autorização - deste Poder Legislativo afim de abrir no Setor de Finanças - um Crédito Suplementar na Verba 5. Administração de Obras - 5.1- Execução e Conservação de Obras, Elemento 4110 Obras e Instalações- 02- Obras e Infraestrutura viaria no valor de cr$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) -

Em sua justificativa o sr. Prefeito diz - que necessita suplementar a verba para fazer face aos projetos em andamento nesse setor que se encontra carente apesar da - verba constante na peça orçamentária, o referido setor esta carente pelo fato da Prefeitura estar colocando guias e sargetas em diversas ruas da cidade.

Será anulada verba em igual importância, do proprio orçamento para fazer face ao crédito a ser aberto- anulação essas constantes do Projeto, e que segundo o Sr. Prefeito em sua justificativa, não haverá prejuizo para os referidos setores ja que existe verba suficientes até o final do corrente exercicio.

Assim sendo somos de parecer favoravel, a aprovação da presente propositura, que subme_temos ao Douto Plenário que é soberano.

È o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 09 de Março de 1.984

RUBENS XAVIER DE LIMA
RELATOR- PRES. da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMBROS WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

LUIZ CLEMENTE MACHADO

FAUSTO TOYOMI TESHIROGI

Pres. da Comissão de Finanças e Orçamento

MEMBROS Rubens Xavier de Lima

PEDRO CORREA

Donato Rolim de Freitas

Pres. da Comissão de Obras Publicas e Ativ. Privadas.

MEMBROS Benedito Pires Filho

Helio Roberto de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA:

Requeremos à Mesa na forma regimental, sejam colocados em Regime de Urgência Especial de acordo com o/ Regimento Interno, artigo 132, na presente Sessão Ordinária, os seguintes Projetos: Projeto de Lei nº. 075/84-E que Dispõe sobre obras, serviços, compras e alienações da Administração Municipal e dá outras providências; Projeto de Lei nº.084/84-E que -/ dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr$..... 35.000.000,00(trinta e cinco milhões de cruzeiros).

Sala das Sessões, 12 de março de 1984.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 072/84

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de Cr$ ..... 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:-

5 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

5.1 - EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS

ELEMENTO:- 4110-Obras e Instalações.

02-Obras e Infraestrutura Viária..Cr$ 35.000.000,00

TOTAL .....Cr$ 35.000.000,00

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de anulações parciais de verbas do orçamento vigente, conforme abaixo especificadas:

2 - PODER EXECUTIVO.

2.1 - GABINETE.

SUB-ELEMENTO:-3132-Outros Servs.e Encargos....Cr$ 5.000.000,00

4 - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.1 - SERVIÇOS PÚBLICOS.

ELEMENTO:- 4120 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr$ 5.000.000,00

4.4 - SERVS.DE ESTRADAS DE ROD.MUNICIPAIS.

SUB-ELEMENTO:-3132-Outros Servs.e Encargos....Cr$ 7.000.000,00

3 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.

3.2 - ATIVIDADES ECONÔMICAS.

segue .....

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

SUB-ELEMENTO: 3111- Pessoal Civil.....Cr$ 10.000.000,00

6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.2 - SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ELEMENTO:- 4110 - Obras e Instalações

02- Obras Comunitárias....Cr$ 3.000.000,00

03- Obras de Saneamento...Cr$ 5.000.000,00

TOTAL ...Cr$35.000.000,00

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1984.

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

Fausto Toyomi Teshirogi
1.o Secretário

Donato Rolim de Freitas
2.o Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício nº.668/84 Ibiúna, 13 de março de 1984.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº.072/84, referente ao Projeto de Lei nº.084 84-E que dispõe sobre a Abertura de um Crédito Suplementar na importância de Cr$35.000.000,00(trinta e cinco milhões de cruzeiros aprovado na Sessão Ordinária do dia 12 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que, o Projeto de Lei nº 084/84 recebeu o parecer favoravel das COMISSÕES.

Certifico mais, que o referido Projeto deLei foi aprovado na Sessão Ordinaria p. passado e que devido a sua aprovação foi encaminhado o Autógrafo de Lei nº 072/84 através do Ofício nº 668/84 da' presente data.

Ibiúna, 13 de Março de 1984.

Mafalda Gabriel Nanni
Enc.a da Secretaria Administrativa